



**Estado do Pará  
Município de Santa Maria do Pará  
Poder Executivo**

---

**Decreto Municipal nº 227 de 07 de abril de 2020.**

**DISPÕE ACERCA DA ANTECIPAÇÃO DE  
FÉRIAS ESCOLARES NA REDE DE ENSINO  
MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do município de Santa Maria do Pará, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais,

**Considerando** a emergência em saúde pública já decretada no país, no Estado do Pará e no Município de Santa Maria do Pará,

**Considerando** que o Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 6.341, afirmou a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios na forma do art. 23 da Constituição Federal para adotar as medidas administrativas ao enfrentamento da pandemia;

**Considerando** a vigência da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, DE 1º DE ABRIL DE 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** o Plano de Contingência Nacional para o enfrentamento da infecção humana do novo Coronavírus;

**Considerando** a recomendação da Organização Mundial da Saúde indica para a necessidade de isolamento social e quarentena;

**Considerando** o crescente número de infectados em nosso Estado bem como o provável número crescente de óbitos em decorrência do COVID 19 e que as crianças tendem a contraírem o vírus sem demonstrar sintomas;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica antecipada 15 dias das férias escolares de julho, na rede de ensino pública de Santa Maria do Pará, compreendido no período de 08 de abril de 2020 a 22 de abril de 2020.

Parágrafo único: Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria de Municipal de Educação, após o retorno das aulas.



**Estado do Pará**  
**Município de Santa Maria do Pará**  
**Poder Executivo**

---

Art. 2º. A medida prevista neste Decreto poderá ser reavaliada a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no art. 1º.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Santa Maria do Pará, PA, 07 de abril de 2020.

  
**Diana Sousa Câmara Melo**  
**Prefeita Municipal**

REGISTRADO  
E  
PUBLICADO NA SEMAD  
EM, 07/04/2020

  
**Thiago Bezerra Castoldi**  
Secretário de Administração  
Port. nº 05/2019